



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 17 de julho de 2019 • Ano XIII • Edição Nº 1337



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL DE INTIMAÇÃO (EDITAL 2019)	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 002.5/2019)	5
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
CONTRATO (Nº 097/2019)	6
CONTRATO (Nº 099/2019)	7
ERRATA TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 084/2018)	8
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 026/2017)	9
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 103/2015)	10
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	11
ATOS OFICIAIS	11
PORTARIA (Nº 19/2019)	11
PORTARIA (Nº 20/2019)	14
SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SESCOP	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (EDITAL 2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA
SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO - SEFAZ

DEPARTAMENTO DA RECEITA
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, SN, CENTRO
SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA - CEP: 43900-000

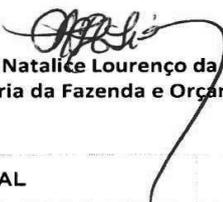
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, fica intimado a comparecer a Gerência de Fiscalização da Superintendência da Receita da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento (SEFAZ), situada na Rua do asfalto s/n, São Francisco do Conde – BA, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação, o responsável legal pelas empresas abaixo citadas para apresentar documentos fiscais:

- CNPJ;
- Comprovante de endereço (Sócios e Empresas);
- Contrato Social, Estatuto com suas alterações;
- RG e CPF dos sócios;

A intimação acima citada está em conformidade com o disposto no artigo 40, inciso III da Lei Municipal nº 235/2011 CTM (Código Tributário Municipal).

São Francisco do Conde (BA), em 16 de julho de 2019.


Maria Natálicia Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIAF	EMIÇÃO
000.002.380/001-01	ACF - EMPRESA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	02.422.329/0001-76	00133/2018	19/10/2018
000.001.736/001-18	AMAFI COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	02.899.027/0001-93	00194/2019	02/05/2019
000.000.003/001-81	ASA ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS EM ANESTESIOLOGIA LTDA	02.444.640/0001-16	00273/2018	12/12/2018

000.000.759/001-88	C. H. DE JESUS DE CANDEIAS	03.012.368/0001-68	00057/2019	18/01/2019
000.000.920/001-01	C.C. TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP	04.240.696/0001-84	00252/2018	07/12/2018
000.000.075/001-02	CEIF CONSTRUTORA LTDA	02.054.736/0001-78	00114/2019	11/03/2019
000.001.500/001-51	CONSTRULIMA COM. E SERV. DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	08.000.389/0001-87	00209/2018	22/11/2018
000.001.347/001-16	CONSTRUTORA ALAGOAS LTDA ME	07.441.277/0001-07	00208/2019	03/05/2019
000.001.670/001-81	CONSTRUTORA DUARTE SILVA LTDA	16.349.557/0001-72	00210/2019	03/05/2019
000.001.216/001-88	CONSTRUTORA OLIVEIRA ALVES LTDA	03.736.590/0001-03	00116/2019	11/03/2019
000.000.505/001-00	COOPERATIVA DOS TAXISTAS AUTONOMOS DE SFC	02.895.898/0001-39	00109/2019	08/03/2019
000.001.031/001-72	COOPERCARGABA COPERATIVA DE CARGAS DA BAHIA	04.580.417/0001-21	00052/2019	18/01/2019
000.002.417/001-01	DEBORA AMARO DE SOUZA – ME	25.683.056/0001-19	00186/2019	12/04/2019
19908077	DIGIFILMES COMUNICAÇÃO CINEMA E VIDEO LTDA	14.148.745/0001-07	00265/2018	12/12/2018
000.000.114/001-62	ECOLIX AMBIENTAL CONSTRUTORA LTDA	42.071.183/0001-86	00086/2019	08/02/2019
000.000.952/001-28	FRANPOUL CONST.E TERRAPLENAGEM LTDA	04.449.870/0001-01	00170/2018	09/11/2018
000.000.825/001-60	GASFORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA	34.399.899/0001-89	00104/2019	28/02/2019
000.001.396/001-31	GIOVANI DA COSTA DE SOUZA	535.465.635-49	00173/2019	10/04/2019
000.001.507/001-80	HELENA CORREIA DE LIMA & CIA LTDA	00.744.685/0001-80	00208/2018	22/11/2018
000.001.997/001-01	J A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIP.ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ILUM. E INFORMATICA - ME	10.261.145/0001-08	00036/2018	15/08/2018
000.001.021/001-49	J DARC P ARAGÃO	02.181.377/0001-10	00051/2019	18/01/2019
000.000.267/001-93	LCS URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS ARQUITETONICOS LTDA	01.035.446/0001-14	00103/2019	28/02/2019
000.000.280/001-11	LUIS AUGUSTO DO SOCORRO - ME	00.824.223/0001-73	00010/2019	09/01/2019
000.000.927/001-30	LUIZ CARLOS CORREIA DOS SANTOS DE CACHOEIRA	04.415.789/0001-00	00169/2018	09/11/2018
000.000.296/001-51	M A P TRANSPORTADORA LTDA	42.080.663/0001-03	00166/2018	09/11/2018
000.001.856/001-01	MANOEL DOS SANTOS OBRAS PREDIAIS ME	10.740.500/0001-13	00055/2018	16/08/2018
000.000.307/001-66	MARIA ALICE DOS SANTOS	01.826.495/0001-75	00012/2019	09/01/2019

000.000.941/001-81	MARIA DO CARMO CHAVES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - ME	04.465.810/0001-74	00015/2019	09/01/2019
000.001.467/001-08	MARISANGELA DOS ANJOS SANTOS-ME	07.894.605/0001-12	00044/2019	18/01/2019
000.001.653/001-82	MCE ENGENHARIA S.A.	63.263.289/0001-51	00219/2019	03/05/2019
000.002.037/001-01	MERCANTIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	15.152.005/0001-07	00160/2019	04/04/2019
000.000.344/001-12	NORDESTE PARAFINAS LTDA	02.155.579/0001-97	00084/2019	08/02/2019
000.000.350/001-75	OSWALDINO NUNES DOS SANTOS	34.446.740/0001-78	00005/2019	03/01/2019
000.001.290/001-90	PANIFICADORA E MERCEARIA JESUS E FIEL LTDA	05.102.085/0001-32	00048/2018	16/08/2018
000.000.362/001-34	PLACIDO FRANCA DE OLIVEIRA - ME	96.783.360/0001-86	00002/2019	03/01/2019
000.001.495/001-53	PREVITEL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA LTDA ME	08.109.312/0001-40	00059/2018	16/08/2018
000.002.260/001-01	ROBSON SIQUEIRA DE CARVALHO - EPP	04.487.516/0004-06	00059/2019	23/01/2019
000.000.928/001-53	ROCHA VANDO CONSTRUÇÕES LTDA	04.224.638/0001-67	00013/2019	23/01/2019
000.000.405/001-65	S F C CONSTRUÇÕES LTDA	01.741.733/0001-40	00162/2018	08/11/2018
000.001.558/001-31	SERPACOM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E MANUTENÇÃO LTDA	03.853.842/0001-84	00046/2019	18/01/2019
000.001.419/001-05	STILO DO NORDESTE EVENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	07.776.233/0001-20	00042/2019	18/01/2019
000.000.948/001-00	TECENGE TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	02.829.156/0002-96	00242/2019	07/06/2019
000.001.366/001-50	TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	16.047.680/0001-39	00254/2018	07/12/2018
000.000.439/001-17	TRASOL CONSTRUCAO CIVIL E TERRAPLANAGEM LTDA	02.766.171/0001-51	00094/2018	18/09/2018
000.000.850/001-58	UBIRATAN P COSTA GEOLOGIA E PROSPECÇÃO LTDA	42.011.650/0001-82	00127/2019	12/03/2019

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 002.5/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC

Carta Convite nº 002/2019.5 - Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Remanescente da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Escola Claudionor Batista, distrito do Monte Recôncavo no Município de São Francisco do Conde/Ba=====

O **Município** de São Francisco do Conde, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Educação, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **Carta Convite** do tipo **Menor preço global**, cuja sessão acontecerá no **dia 26 de Julho de 2019 às 09:30 hs**, no auditório da COSEL/SEDUC – sito à Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz, s/n, Baixa Fria, neste Município.=====

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da **COSEL**, de 2ª a 6ª feira no **horário** das **08:00** às **14:00 hs** gratuitamente na Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação – SEDUC do Município, no sito à Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz, s/n, Baixa Fria – São Francisco do Conde – Bahia.=====

Maiores informações através do fone: xxx (71) 3651 – 4603 - São Francisco do Conde, 16 de Julho de 2019 – Joel Barbosa dos Santos - Presidente.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 097/2019)

CONTRATO N.º097/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a Empresa **BRUNINHO DO ACORDEON PRODUÇÕES. INEXIBILIDADE N.º031-2019-1 SETUR. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa especializada para apresentação da banda “Bruninho do acordeon” durante os festejos juninos na Localidade de campinas**, no dia 29 de junho 2019, no município de São Francisco do Conde – Bahia.

Do Valor: O valor total do presente contrato será de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**.

Da Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **02 (dois) meses**.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
24.24	6.225	00	33.90.39

ASSINADO EM 28/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ÚSSULA FLÁVIA PINTO

CONTRATO (Nº 099/2019)

CONTRATO N.º099/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA. Pregão Presencial N.º004/2019. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em atendimento das necessidades do Trator Agrícola New Holland, pertencente à SEMAP - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca do Município de São Francisco do Conde, com reposição de peças e acessórios, conforme especificação constante neste Termo de Referência e proposta de preços da contratada.

Do Valor: O valor do presente instrumento é de **R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

Da Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57 da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte
37.37	6.246	33.90.39 / 33.90.30	00

ASSINADO EM 12/07/2019
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
RENATO COSTA ROSA

ERRATA | TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 084/2018)

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018 - EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Na publicação realizada no dia 19 de junho de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município **onde se lê:** ASSINADO EM 25/05/2019

Leia-se: ASSINADO EM 24/05/2019

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 026/2017)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º026/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **VANGUARDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME. PREGÃO PRESENCIAL N.º007/2017.**

Do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato, a **prestação de serviços em redes óticas passivas, sistemas de telecomunicações e rede wireless para execução, fornecimento, instalação, gerenciamento, supervisão e manutenção preventiva e corretiva de um sistema de Rede Ótica Passiva (GPON) e sistema de comunicação de Dados (internet) nos diversos prédios públicos entre secretarias, departamentos, Escolas, Unidades de Saúde e Entidades, eventos municipais e logradouros públicos conforme detalhado no anexo I, integrados por interfaces e protocolos de internet nas dependências da PREFEITURA e serviço de hospedagem, migração e manutenção de site, administração de servidor Windows e banco de dados.**

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 02 de junho de 2019 e término em 02 de junho de 2020**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Assinado em 31/05/2018

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR**

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 103/2015)

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º103/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **STAF TECNOLOGIA LTDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de locação de aplicativos de informática para migração, implantação, treinamento e licenciamento dos aplicativos integrados de gestão pública, que deverão obrigatoriamente atender a Lei Complementar N.º131/2009, no art. 48, parágrafo único, inciso III (“adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A”), conforme proposta de preços da contratada e termo de referência. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento a supressão de 4,42% do contrato original na importância de **R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)**, passando o valor global do contrato a ser **R\$ 520.920,00 (quinhentos e vinte mil, novecentos e vinte reais)**, conforme as previsões legais do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

ASSINADO EM 15/03/2019

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 19/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 019/2019

03 DE JULHO DE 2019

Institui o Grupo Condutor da Rede Cegonha no município de São Francisco do Conde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de São Francisco do Conde, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e cumprindo o que determinam as diretrizes do SUS, preceituadas na Lei 8.142/90, e:

Considerando a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 569/GM/MS, de 01 de junho de 2000 que institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004, que visa monitorar a implementação de ações de proteção à saúde da criança e da mulher;

Considerando a Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que garante as parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato no âmbito do SUS;

Considerando a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do SUS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE - SESAU

Considerando as prioridades, os objetivos e as metas do Pacto pela Vida, definidos pela Portaria nº 2669/GM/MS, de 03 de novembro de 2009, entre os quais está a redução da mortalidade materna e infantil;

Considerando a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS- a Rede Cegonha;

Considerando que os indicadores de mortalidade infantil no município ainda são elevados;

Considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré- natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança, resolve:

Art. 1º - Criar o Grupo Condutor com a finalidade de discutir, elaborar e implementar as ações da Rede Cegonha no âmbito do município.

Art. 2º - O Grupo Condutor será composto por representantes, titular e suplente, das diretorias:

I – 2 (dois) representantes da Diretoria de Planejamento em Saúde – DIPLAN:

- a) TITULAR: Juliana dos Santos Lima, CPF 017.212.415.82
- b) SUPLENTE: Betânia de Almeida Macêdo Pedreira, CPF: 018.518.115-59

II – 2 (dois) representantes da Diretoria de Atenção Básica–DAB:

- a) TITULAR: Fernanda da Silva Alves, CPF:042.909.695-00
- b) SUPLENTE: Suliney Moreira Silva Miranda, CPF: 597.741.955-68

III – 2 (dois) representantes da Diretoria de Média e Alta Complexidade- DMAC:

- a) TITULAR: Raymara Luciana Xavier, CPF:031.253.875-82
- b) SUPLENTE: Sheila Cerqueira Damasceno de Oliveira, CPF: 001.871.335-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE - SESAU

IV – 2 (dois) representantes da Clínica de Referência em Saúde da Mulher- CRESAM:

- a) TITULAR1: Valdina Maria dos Santos, CPF: 819.971.145-15
- b) TITULAR 2: Margarida Conceição Rosado, CPF: 404.815.655-15
- c) SUPLENTE: Elivânia Costa de Almeida Rocha, CPF: 014.949.445-96

V – 2 (dois) representantes do Núcleo de Saúde da Mulher do Caípe de Baixo:

- a) TITULAR: Mariete José Fonseca Santos, CPF: 125.376.405-00
- b) SUPLENTE: Elane Souza de Oliveira Pereira, CPF: 057.747.265-84

VI – 4 (quatro) representantes do Hospital Docente Assistencial Celia Almeida Lima:

- a) TITULAR1: Maria Josenilda dos Santos, CPF: 861.434.415-53
- b) TITULAR2: Jaína Nara Moreira Rios, CPF: 001.208.305-40
- c) SUPLENTE2: Tailana Sena Oliveira, CPF: 841.399.435-32

§ 1º - O Grupo Condutor poderá convidar representantes de todas as diretorias para mediação e/ou discussão de pautas e elaboração de documentos normativos cuja participação seja considerada necessária.

Art. 3º - O Grupo Condutor terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, contados da data de publicação desta Portaria, para finalização de suas atividades.

Art. 4º - As funções dos representantes do Grupo Condutor serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem remuneração específica para este fim.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 03 de julho de 2019.


ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS

Secretaria Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000

PORTARIA (Nº 20/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 020/2019

15 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre cadastramento dos motoristas e atualização documental pertinente ao exercício da profissão.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São Francisco do Conde, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Decreto Municipal nº 2300/2018, e cumprindo o que determinam as diretrizes do SUS, preceituadas na Lei 8.142/90, e:

Considerando a necessidade de manter atualizada a documentação constante nos bancos de dados da Secretaria da Saúde dos motoristas de carro pequeno e ou grande porte, ambulâncias e outros,

Considerando que é dever do Município realizar ações que visem o fortalecimento dos programas de saúde, criando condições para a melhoria do atendimento à população e em conformidade com as exigências dos órgãos de controle;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os condutores de veículos (administrativo, TFD, SAMU, Ambulância e outros), estatutários, celetistas e comissionados, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde – SESAU, para se **RECADASTRAR**, nas condições definidas nesta Portaria, com o escopo de promover políticas de acompanhamento e regularização à atividade profissional.

Art. 2º- Os servidores que estiverem afastados e ou licenciados e que atuem nesta ou em outros órgãos/entidade deverão se recadastrar, nos dias e local citado no art. 3º desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE - SESAU

Art. 3º - O período de recadastramento ocorrerá entre os dias 22 de julho de 2019 à 29 de julho de 2019, no horário das 8h às 16h, na Secretaria Municipal da Saúde – SESAU, especificamente no Departamento de Recursos Humano - RH, localizada à Rua Mário Augusto Teixeira de Freitas, S/nº, Centro, São Francisco do Conde – BA.

Art. 4º - O servidor deverá comparecer no local designado munido dos seguintes documentos (original e cópia):

- I – Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- II – Declaração de lotação em departamento e ou órgão emitido pelo chefe imediato.

Art. 5º - O servidor que não se recadastrar no prazo fixado nesta Portaria estará sujeito a sanção disciplinar e suspensão temporária dos proventos até a regularização do recadastramento.

Art. 6º - Revogada qualquer disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 15 de julho de 2019.


ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS

Secretaria Municipal da Saúde

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SESCOB

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São Francisco do Conde, 16 de julho de 2019.

Pregão Presencial nº 009/2019
Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de banheiros químicos, convencional e PNE, para serem utilizados em eventos deste município e eventos oficiais da prefeitura Municipal de São Francisco do Conde/Bahia conforme Termo de Referência.

O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **Pregão Presencial** do tipo **Menor Valor Global**, cuja sessão acontecerá no **dia 30 de julho de 2019 às 09:00 hs.** no auditório da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), sito à Praça da Independência, s/n, Centro, São Francisco do Conde - Ba. O edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na **COPEL** de 2ª a 6ª feira no **horário** das 08:00 às 14:00 hs gratuitamente. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069, e-mail: comissao.copel@gmail.com. São Francisco do Conde, 17 de julho de 2019 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.